**AUTÓGRAFO NÚMERO 152/2020**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 145/2020**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Controladoria do Transporte de Araraquara, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na Controladoria do Transporte de Araraquara (CTA), até o limite de R$ 353.390,00 (trezentos e cinquenta e três mil e trezentos e noventa reais), objetivando a abertura de processo licitatório destinado à contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Terminal Central de Integração (TCI), conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 07 | CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA  |
| 07.29 | CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA |
| 07.29.01 | CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 26 | Transporte  |  |  |
| 26.453 | Transporte Coletivo Urbano |  |  |
| 26.453.0033 | Fiscalização, Regulamentação e Controle do Serviço Público de Transporte Municipal. |  |  |
| 26.453.0033.1 | Atividade  |  |  |
| 26.453.0033.1069 | Reforma e Ampliação do TCI-Terminal Central de Integração  | R$ | 353.390,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações  | R$ | 353.390,00 |
| FONTE DE RECURSO | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R$ 353.390,00 (trezentos e cinquenta e três mil e trezentos e noventa reais), em conformidade com o inciso I do § 1º c.c. o § 2º, ambos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 23 de junho de 2020.

### TENENTE SANTANA

Presidente